



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3014/2022

**Abre Crédito Especial na vigente Lei
Orçamentária.**

Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), com as seguintes classificações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0001 APOIO ADMINISTRATIVO
2037 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
3.1.90.07.00 Contrib. a Entidades Fechadas de Previdência– 0001 Livre – R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0001 APOIO ADMINISTRATIVO
2037 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
3.1.91.13.00 Contribuições Patronais – 0001 Livre – R\$ 1.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 13 de Julho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei em tela visando a criação de endereço orçamentário para o Poder Executivo possa registrar o valor das despesas com contribuição patronal devida à entidade fechada de previdência para atender ao Plano de Previdência Complementar. Foi firmado um termo de compromisso através de Chamamento Público com a Fundação RSPREV, tendo a Prefeitura como obrigação, realizar um aporte de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor da Fundação, a título de adiantamento de contribuições.

Affonso Flavio Angst
Prefeito